

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **47**  
Junho 2009

## Reforçado o apoio às empresas e famílias

Governo Regional dos Açores  
anuncia novo pacote de medidas .4



### Fiscalidade

Calendário fiscal do mês de Junho .2

### Consultório Jurídico

IVA: Dispensa da Declaração Anual e Redução do Prazo das Garantias .7

### Notícias

- Formação inicial e contínua dos motoristas de pesados
- Instituto da Construção e do Imobiliário tem novo Presidente .8

**CONCRETA**  
FEIRA INTERNACIONAL DE CONSTRUÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

20-24  
OUTUBRO 2009

www.concreta.exponor.pt



**T**al como anunciámos no “Construção & Materiais” de Fevereiro, mês em que foi deliberado pelo Governo Regional o pacote de medidas de apoio às empresas, vimos na presente edição expor um novo conjunto de medidas recentemente propostas pelo executivo, incidindo sobretudo naquelas que maior impacto terão ou das quais as empresas do nosso sector poderão mais directamente beneficiar.

Ainda neste número, aproveitamos para lhe dar conhecimento da recente publicação de dois diplomas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 136-A/2009, de 5 de Junho, que vem reduzir prazo das garantias bancárias para efeitos de reembolso do IVA, e o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio que transpõe para ordem jurídica interna a directiva comunitária relativa à formação inicial e contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afectos ao transporte de mercadorias e de passageiros. ■

## Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

### Calendário Fiscal

### Junho 2009

**Até ao dia 12:** (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal relativa a operações efectuadas em Abril;

**Até ao dia 12:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

**Até ao dia 30:** Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultados de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.);

**Até ao dia 30:** Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso do ano anterior, formulados nos termos do Decreto-Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos

passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade];

**Até ao fim do mês:** Entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos;

**Até ao fim do mês:** Entrega da Informação Simplificada - IES / Declaração Anual, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos;

**Até ao fim do mês:** Entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRS ou IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis;

**Até ao fim do mês:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual, pelos sujeitos passivos do Imposto do Selo;

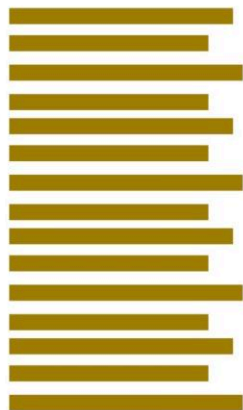
**Até ao fim do mês:** Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

#### Notas:

Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir. As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir através de transmissão electrónica de dados. As informações constantes deste calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.

#### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada  
 TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: [aicopa@aicopa.pt](mailto:aicopa@aicopa.pt) . Internet: [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)  
 DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . TEXTOS: José Ventura e Francisco Almeida de Medeiros  
 IMAGENS (por ordem): “gerard79” (capa), Steve Woods, Thony Creativo, Svilen Mushkatov, Merve Toprak e Lidia Arrais (interior) / sx.chu  
 IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



# ARGASEC

**Argamassas Secas dos Açores**

Argamassa de Reboco Exterior/Interior Projectada



Revendedores Argasec

- José Simas Moniz - Nordeste
- Evaristo Lima & Filhos - Ribeira Grande e Ponta Delgada
- Vieiras - Ribeira Grande
- Mariano Brum Gouveia & Filhos - Rabo de Peixe
- João Medeiros Serpa - Maia
- Duarte Medeiros - Água de Pau
- Costa Pereira & Filhos - Lagoa
- NOFIL - Valados

Rua da Saudade, 34 - Ribeira Seca - 9600-214 Ribeira Seca RGR  
Tel. 351 296470410 - Fax 351 296470419  
argaseccomercial@josedocouto.pt



**José do Couto, Ida**

empreiteiro de obras públicas  
materiais de construção civil



**ELECTRO FERRAGENS CORREIA**

[www.lojaspapagaio.com](http://www.lojaspapagaio.com)



**ESTAMOS SITUADOS NO LARGO DA BOAVISTA**

Estrada Regional da R. Grande

site: <http://www.lojaspapagaio.com>

e-mail: [comercial@lojaspapagaio.com](mailto:comercial@lojaspapagaio.com)

Telf: 296490330 / Fax: 296490338

# SOMOS PIONEIROS

em todo o tipo de:

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- TECNOLOGIAS de PROTECÇÃO AMBIENTAL
- FERRAMENTAS
- MÁQUINAS
- TINTAS
- COLAGEM
- E MUITO MAIS...



**VENHA CONHECER TAMBÉM!**  
**NOVA GAMA DE ARTIGOS**

([www.lojaspapagaio.com](http://www.lojaspapagaio.com)) **ENCOMENDAS ONLINE**

([www.lojaspapagaio.com](http://www.lojaspapagaio.com)) **CATÁLOGOS ONLINE**

**QUALIDADE DE SERVIÇO**

**MARCAS DE PRESTÍGIO**

**ESTACIONAMENTO GARANTIDO**

**ENTREGA IMEDIATA**

**2000m DE ARMAZÉM**

CONHEÇA AS NOSSAS MARCAS:



# Reforçado o apoio às empresas e famílias

## Governo dos Açores anuncia novo pacote de medidas

À semelhança da nossa edição de Fevereiro, na qual lhe expusemos o pacote de medidas declaradas então pelo Governo dos Açores com o intuito de apoiar as empresas regionais, vimos no presente número de Junho trazer ao vosso conhecimento um novo conjunto de medidas anunciado no final do passado mês de Maio pelo Executivo Regional, através de comunicado difundido pelo seu Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), o qual aqui reproduzimos parcialmente, incidindo em especial sobre a matéria mais relevante para as empresas do nosso Sector:

“O rigoroso e permanente acompanhamento da evolução da economia conduziu o Governo Regional, num primeiro momento, à rápida implementação de um diversificado conjunto de medidas, transversal aos diversos sectores da economia, com vista a minimizar o impacto nos Açores da conjuntura económica e financeira internacional adversa. [...]

Assim, o Conselho do Governo (reunido a 18 de Maio) decidiu:

a) Reforçar em 40 milhões de euros a linha de apoio à reestruturação da dívida bancária das empresas dos Açores, dada a procura verificada e de modo a acolher todas as empresas interessadas;

b) Criar uma linha de crédito bonificado até cinco anos às empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, no montante global de 20 milhões de euros, destinada à liquidação de dívidas a terceiros comprovadas por documento legal emitido até 30 de Abril de 2009. [...];

d) Apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova a redução de cinco para três anos do prazo de eficácia das garantias bancárias das empresas que efectuem obras para a administração regional autónoma, incluindo os institutos públicos regionais e o sector público empresarial regional.

Trata-se de um regime excepcional de carácter transitório de liberação da caução, no quadro da presente conjuntura económica e financeira global. Com o sistema agora proposto, o dono da obra pode autorizar a extinção integral da caução decorrido o prazo de três anos contados da data da recepção provisória da obra, desde que não persistam problemas que possam por em causa o seu bom fim e que sejam imputáveis ao empreiteiro. Desta forma, contribui-se para uma efectiva redução dos encargos financeiros das empresas do sector da



construção civil e melhora-se a sua capitalização.

e) Criar um programa de apoio especial à aquisição de habitação que visa assegurar a garantia necessária ao financiamento, através de empréstimo de até 20% do valor do custo de aquisição da habitação, com bonificação do correspondente spread em 60%, e delegar na Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A., a respectiva implementação. O programa destina-se a pessoas singulares com residência permanente na Região e que adquiram um prédio ou fracção autónoma para a sua habitação própria permanente e exclusiva. [...]

f) Aprovar o regulamento de compra de 390 habitações novas para habitação própria permanente e delegar na Sociedade de Promoção e Reabilitação da Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A., a execução do respectivo procedimento concursal.

Os imóveis em causa destinam-se a serem posteriormente cedidos aos candidatos seleccionados em processo concursal próprio. A medida visa permitir, sobretudo, que entidades que se dediquem às áreas da construção e da mediação imobiliária possam obter liquidez para o prosseguimento da sua actividade empresarial através da venda de habitações disponíveis;

g) Aprovar o regulamento de atribuição das 390 moradias antes mencionadas e delegar na SPRHI, S.A., a execução do respectivo procedimento. [...]

h) Definir que os auxílios de “minimis” na Região passem a ter um limite de 500 mil euros por empresa durante um período de três exercícios financeiros, de acordo com o quadro temporário relativo às medidas de auxílio estatal destinados a apoiar o acesso ao financiamento durante a actual crise financeira e

económica internacional, tal como definido pela União Europeia. A regra de “*minimis*” é uma disposição comunitária que estipula que o montante total de auxílios concedidos a uma empresa não pode exceder os 200 mil euros (agora 500 mil euros), durante um período de três anos;

i) Autorizar a regularização das dívidas à Segurança Social, no âmbito da legislação em vigor, no prazo de 36 a 60 meses, consoante o montante em dívida. [...]

Saliaenta-se ainda a aprovação de uma Resolução que autoriza a abertura de concurso para adjudicação da empreitada de construção do novo Centro de Saúde da Graciosa, com o preço base de 6,5 milhões de euros e com o prazo máximo de execução de 28 meses, e ainda, no âmbito do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), a aprovação do financiamento de três projectos de investimento, no valor total de mais de 17 milhões de euros, que promoverão a criação de cerca de 100 postos de trabalho.

O Governo resolveu ainda apresentar à Assembleia Legislativa Regional uma proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as normas relativas ao desempenho energético dos edifícios e à qualidade do ar interior, transpondo para o direito regional a Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, proposta esta que fixa igualmente o regime de certificação energética dos edifícios e altera o regime de obrigatoriedade de instalação de redes de gás em imóveis, promovendo a utilização de novas tecnologias, entre as quais as bombas de calor e os sistemas solares térmicos.” [...]

**Regulamentos para a aquisição e atribuição das 390 habitações já disponíveis**

Os regulamentos destinados à execução de dois tipos de apoio, anunciados pelo Executivo Açoriano, para aquisição e atribuição, respectivamente, de 390 fogos habitacionais nos Açores, já estão disponíveis. Publicados no dia 26 de Maio em Jornal Oficial, os regulamentos que estabelecem ambos os concursos, permitem, a partir da data da sua publicação, a apresentação de candidaturas por parte de empresas e cidadãos aos apoios concedidos pelo Governo Regional.[...]



O concurso destinado à “Aquisição de Habitações” envolve particulares e empresas ligadas à área da construção civil e à mediação imobiliária.

O regulamento que estabelece este apoio visa estimular a concorrência leal e equilibrada dentro do sector, nomeadamente através do cálculo da percentagem aplicada ao Valor Patrimonial Tributário, ou seja, as propostas mais valorizadas serão as que apresentem percentagens mais baixas a aplicar ao Valor Patrimonial Tributário, estabelecendo-se por essa via, um valor base para a venda dos imóveis, que não podem exceder os 110 mil euros no caso de um imóvel de tipologia T1, os 125 mil euros no caso de um T2 e os 135 mil euros para um T3.

Com esta medida, o Governo Regional espera que as empresas obtenham maior liquidez para o prosseguimento da sua actividade empresarial através da venda de habitações disponíveis, ao mesmo tempo que, permitem o fácil acesso à habitação por parte dos candidatos do concurso de “Atribuição de Habitações”.

Desde que reúnam as condições expressas no regulamento (Resolução do Conselho de Governo n.º 89/2009, de 26 de Maio), podem concorrer a este apoio quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, que sejam proprietárias das habitações propostas e, entidades que se dediquem à actividade de construção e à actividade de mediação imobiliária, mesmo que não sejam proprietárias das habitações propostas.

O Executivo Açoriano prevê adquirir até um máximo de 390 habitações, nomeadamente, 250 moradias em São Miguel, 70 na ilha Terceira, 40 no Faial e Pico, e 30 nas ilhas de São Jorge, Graciosa, Santa Maria, Flores e Corvo.

As candidaturas, assim como os regulamentos e informações adicionais são da responsabilidade da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A..

Até à eventual publicação de indicação contrária, os candidatos interessados deverão enviar as suas candidaturas directamente àquela Sociedade (SPRHI, S.A.) até ao 20º dia após a publicação em Jornal Oficial no caso do concurso para Aquisição de Habitações e até ao 45º dia, em relação ao concurso para Atribuição de Habitações em regime de arrendamento com opção de compra. ■

\* FONTE: GACS - Gabinete de Apoio à Comunicação Social do Governo Regional dos Açores



## Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**

(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170  
Fax: 296 307 179

**HARDOX®**  
WEAR PLATE



## IVA: Dispensa da Declaração Anual e Redução do Prazo das Garantias

Foi publicado em Diário da República, Série I, n.º 109, de 5 de Junho, o Decreto-Lei n.º 136-A/2009, que procede à alteração do artigo 29.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

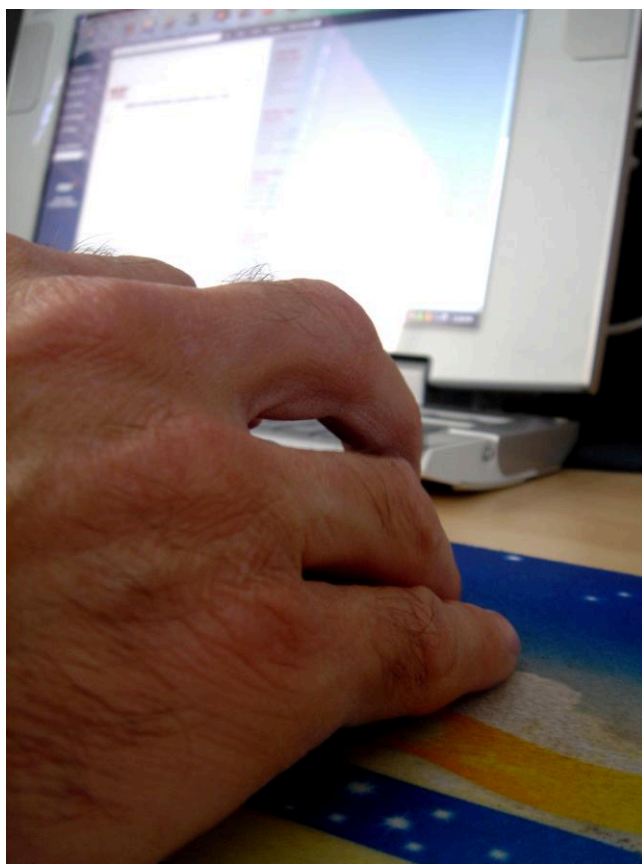
Este diploma agora publicado introduz uma medida de simplificação que consiste em dispensar os sujeitos passivos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que não possuam, nem sejam obrigados a possuir, contabilidade organizada para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), da entrega da declaração de informação contabilística e fiscal (anexo L da declaração anual) e, ainda, dos mapas recapitulativos de clientes e fornecedores (anexos O e P).

O Decreto-Lei n.º 136-A/2009 reconhece alguma desproporcionalidade destes deveres acessórios em relação à redundância da informação obtida, indo também ao encontro de reivindicação dos profissionais “a recibo verde”, em atenção à relação de custo/benefício inerente ao seu cumprimento. Relativamente aos sujeitos passivos que não possuam ou devam possuir contabilidade organizada, tal obrigação de declaração anual já só era exigível quanto a alguns dos anexos integrantes daquela declaração, como o dos mapas recapitulativos de clientes e fornecedores.

De salientar que este diploma produz efeitos retroactivamente a 1 de Janeiro de 2009, tornando já inexigível a obrigação da apresentação desses anexos da declaração anual relativamente às operações realizadas no ano de 2008, a qual deveria ser enviada por transmissão electrónica de dados até ao final do corrente mês de Junho.

Para além desta alteração de dispensa do cumprimento de obrigações acessórias, o Decreto-Lei 136-A/2009

procede, ainda, a uma redução do prazo da garantia a prestar à administração tributária para efeitos de obtenção do reembolso do IVA, que passa de um ano para seis meses, visando assim, minimizar os custos e constrangimentos normalmente associados à obtenção de garantias para este efeito, que se afiguram particularmente onerosos, se atendermos ao actual contexto económico, sobretudo para os sujeitos passivos de menor dimensão ou com maiores dificuldades de obtenção de financiamento junto da banca. ■



**Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?**

Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)

# Notícias

## Formação inicial e contínua de motoristas de pesados

Foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio, que transpõe a directiva comunitária sobre a formação inicial e contínua dos motoristas de pesados de passageiros e de mercadorias.

As normas do diploma ora publicado aplicam-se à actividade de condução exercida por titulares de carta de condução válida para veículos das categorias C e C+E e subcategorias C1 e C1+E e ainda das categorias D e D+E e subcategorias D1 e D1+E, nos termos do Código da Estrada.

Assim, a partir de 10 de Setembro torna-se obrigatória a posse da carta de qualificação de motorista dos veículos acima referidos, cuja emissão depende da posse de um certificado de aptidão profissional para motorista (CAM), ambos válidos por um período de 5 anos, cuja emissão depende da aprovação em exame após frequência da formação inicial ou da obtenção de aproveitamento na formação contínua.

Mais se informa que o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de Maio aplica-se à Região Autónoma dos Açores, sendo o Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a entidade responsável pela emissão dos respectivos CAMs na região. ■



## Instituto da Construção e do Imobiliário tem novo Presidente



António Flores de Andrade é o novo presidente do InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., sucedendo assim, a Hipólito Ponce de Leão.

O novo presidente do Conselho Directivo do Instituto exerceu durante os últimos 9 anos o cargo de Inspector-Geral da Inspeção-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O despacho que nomeou o novo presidente e vogal do Conselho Directivo do InCI foi assinado conjuntamente pelo Primeiro-Ministro, José Sócrates, e pelo ministro das Obras Públicas, Mário Lino e entrou em vigor a partir de ontem, dia 1 de Junho de 2009. Saliente-se que, para vogal do Conselho Directivo do InCI foi ainda nomeado Fernando José Oliveira da Silva, subinspector-geral da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. ■

## Circulares Maio 2009

- 39 - **Diversos** Certificado de Aptidão Profissional (CAP) com Base na Experiência Profissional - Profissões Certificáveis;
- 40 - **Fiscalidade e Contribuições** Regime especial de exigibilidade do IVA dos serviços de transporte rodoviário de mercadorias;
- 41 - **Concursos Públicos** C. M. Nordeste (3), C. M. Povoação (2) e C. M. Lajes do Pico (1 rectificação);
- 42 - **Legislação** Relatório Anual da Actividade dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Entrega on-line até ao final do mês de Maio;
- 43 - **Legislação** Novo regime de protecção da parentalidade;
- 44 - **Concursos Públicos** C. M. Povoação, Direcção Regional do Desporto, C. M. Lagoa (1+1 rectificação), Ministério da Defesa Nacional (FAP) e Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI), S.A.;
- 45 - **Concursos Públicos** C. M. Lajes das Flores (2 rectificações), ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (2 rectificações), C. M. Madalena e C. M. Praia da Vitória;
- 46 - **Diversos** Acções de Formação no âmbito do SCE;
- 47 - **Concursos Públicos** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da C. M. Ponta Delgada (3), Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e C. M. Lagoa (1 rectificação);
- 48 - **Diversos** Curso de "Mestrado em Engenharia e Gestão da Construção (2.º ciclo de estudos)" - III Edição;
- 49 - **Concursos Públicos** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da C. M. Ponta Delgada (2), Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas (SPRHI), S.A. (1 rectificação) e C. M. Velas.